

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

20

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 20 de Fevereiro de 2.001.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS

CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR

HERMENEGILDO DOS SANTOS

JOÃO MARCOS FISCHER

MARIA ADÉLIA TANO

MARIA CECÍLIA COGNETH DOS SANTOS

MARIANY ROD. CASTRO M. PEREIRA

MOISÉS ANTÔNIO SABATINI

NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO

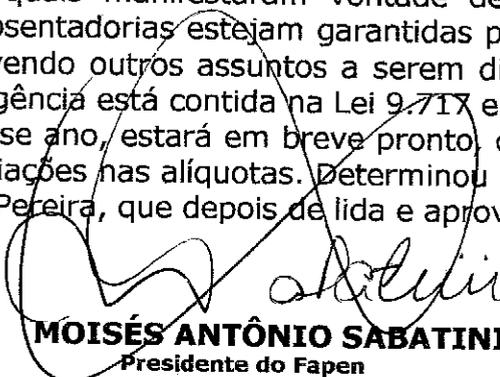
REINALDO BENEDETTI

RITA DE CÁSSIA MUNIZ

Handwritten signatures and initials on lined paper:
- Top line: *AM*
- Second line: *Cláudio Benediti Jr.*
- Third line: *Hermenegildo dos Santos*
- Fourth line: *João Marcos Fischer*
- Fifth line: *Maria Adélia Tano*
- Sixth line: *Maria Cecília Cogneth dos Santos*
- Seventh line: *Mariany Rod. Castro M. Pereira*
- Eighth line: *Moisés Antônio Sabatini*
- Ninth line: *Nilza de Cássia Ambrósio*
- Tenth line: *Reinaldo Benediti*
- Eleventh line: *Rita de Cássia Muniz*

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 20 de Fevereiro de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos vinte (20) dias do mês de Fevereiro do ano 2.001, às 09:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Maria Cecília Cognetti dos Santos, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedetti Júnior, maria Adélia Tano, Nilza de Cássia Ambrósio, Hermenegildo dos Santos, Antônio das Graças Luís. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, mencionando da importância da participação dos mesmos nas reuniões. Em seguida solicitou a Sra. Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, que procedesse a verificação de quórum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, comunicou aos membros, que na data de 19 de Fevereiro de 2.001, fora entregue para o mesmo pelo Escritório Regional do Tribunal de Contas de Ribeirão Preto, as contas do FAPEM, relativas ao exercício financeiro 1999. Informou que as mesmas haviam sido aprovadas, porém foram ressaltadas duas irregularidades para serem cumpridas, sendo que a primeira refere-se a entrega de declaração de bens de todos os membros que compõe o FAPEM e a segunda ressalva é a de que não estariam sendo efetuados o registro contábil das contribuições de cada servidor. Procedendo a reunião, informou o Presidente aos presentes, que fora enviado para o FAPEN, duas propostas da Empresa de Consultoria em Previdência Pública S/C, de propriedade de José Fernando Rosa, do Município de Sorocaba, estado de São Paulo, referente a revisão da legislação previdenciária do FAPEN, em face as novas disposições contidas na Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1.998, a lei n.º 9.717 de 27 de Novembro de 1.998 e a Portaria n.º 4.992 de 05 de Fevereiro de 1.999. Dando continuidade informou o saldo bancários das contas do FAPEN, que corresponde no mês de janeiro de 2.001, a R\$ 3.558.051,16. Determinou em seguida, que fosse efetuada a leitura dos pareceres emitidos nos processos de aposentadorias dos seguintes Sebastião Manoel de Freitas, Javes Previato, Maria Ramos Inácio, Osvaldo da Silva, Ayres Nunes da Silva, tendo sido aprovado os pareceres por unanimidade dos presentes, determinando o Presidente em seguida, que fosse oficiado para o Conselho Fiscal, manifestar-se. Em seguida, solicitou a manifestação dos presentes, os quais manifestaram vontade de trabalhar em favor do FAPEN, para que as aposentadorias estejam garantidas por muitos anos. Terminando os trabalhos e não havendo outros assuntos a serem discutidos, informou que o cálculo atuarial, cuja exigência está contida na Lei 9.717 e que deverá estar incluso na prestação de contas desse ano, estará em breve pronto, quando então todos poderão conhecer se haverá variações nas alíquotas. Determinou que fosse a ata digitada por mim, Mariany R. C. M. Pereira, que depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

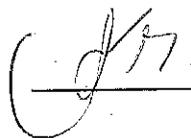
FAPEN

21

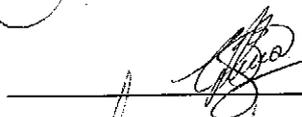
Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 02 de Março de 2.001.

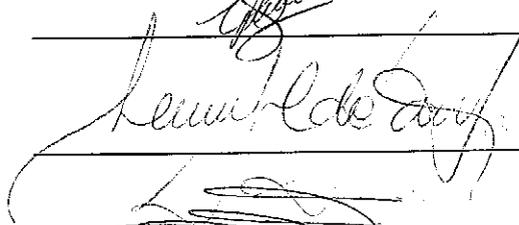
ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS



CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



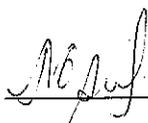
HERMENEGILDO DOS SANTOS



JOÃO MARCOS FISCHER



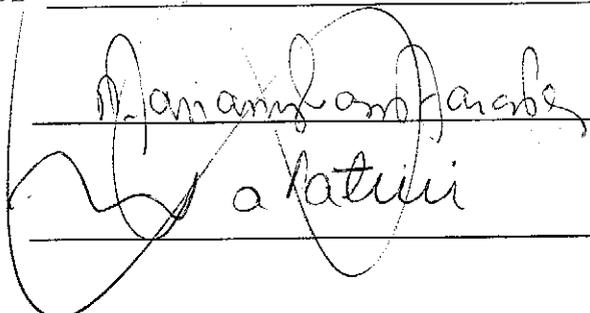
MARIA ADÉLIA TANO



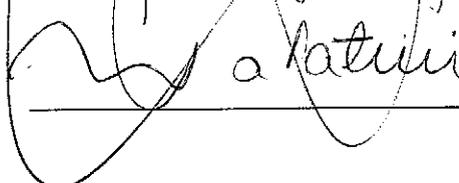
MARIA CECÍLIA COGNETI DOS SANTOS

AUSENTE

MARIANY ROD. CASTRO M. PEREIRA



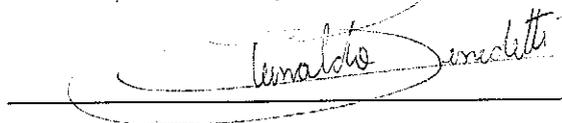
MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



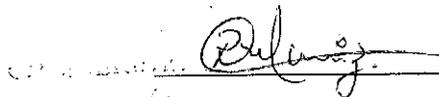
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO

não foi notificada

REINALDO BENEDETTI

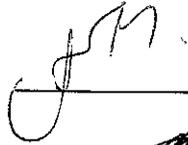


RITA DE CÁSSIA MUNIZ



Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 28 de Fevereiro de 2.001.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS



CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



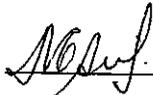
HERMENEGILDO DOS SANTOS

AUSENTE

JOÃO MARCOS FISCHER



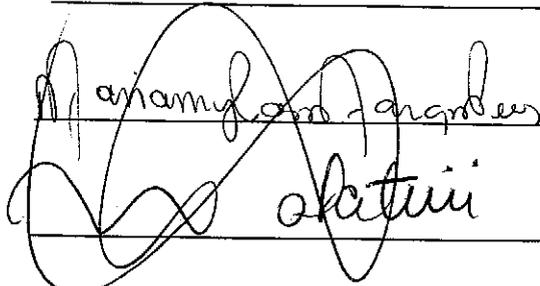
MARIA ADÉLIA TANO



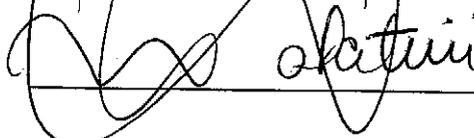
MARIA CECÍLIA COGNETI DOS SANTOS

AUSENTE

MARIANY ROD. CASTRO M. PEREIRA



MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO

AUSENTE

REINALDO BENEDETTI



RITA DE CÁSSIA MUNIZ



FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

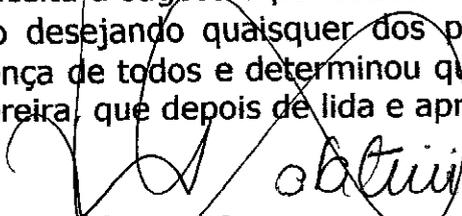
FAPEN

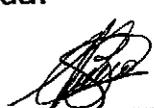
22

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 28 de Fevereiro de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

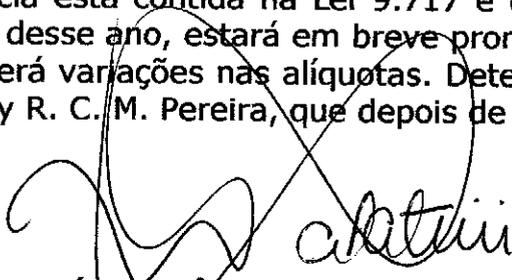
Aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro do ano 2.001, às 09:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, Maria Adélia Tano, Hermenegildo dos Santos, Antônio das Graças Luis e João Marcos Fischer. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, mencionando a leitura da pauta da reunião. Em seguida solicitou a Sra. Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, que procedesse a verificação de quórum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, comunicou aos membros, que o objetivo da reunião era o de apreciar o requerimento do Sr. Benedito Antônio Rodrigues, filho da servidora inativa Sra. Firmina da Silva Rodrigues, que requer a Pensão por morte em favor do sobrinho, Jorge Henrique Rodrigues Marçal. Procedida a leitura do parecer proferido, autorizando a concessão da pensão por morte ao Requerente, fora o mesmo aprovado por unanimidade, com a ressalva de que os valores que forem auferidos em virtude da concessão da pensão, deverão ser depositados em conta judicial, e não em conta corrente constante dos autos. Referida sugestão do Sr. Hermenegildo dos Santos, fora aceita por todos os presentes. Prosseguindo os trabalhos da reunião, informou o Sr. Presidente, que em virtude do parecer, ter sido aprovado com ressalva, pugnando pelo bloqueio judicial para movimentação dos valores que o Sr. Benedito Antônio Rodrigues irá administrar em nome do sobrinho, portanto neto da ex- servidora e sua guardiã, conforme consta termo de guarda definitivo, nos autos desse processo, deverá ser oficiado o Meritíssimo Juiz local, após a apreciação pelos membros do Conselho Fiscal e expedição da certidão de proventos e valores por parte do responsável pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, pois no seu entendimento somente a justiça, tem competência para estar expedindo as guias para o depósito judicial e especialmente estar administrando a prestação de contas desses valores, sob pena de estarmos inovando na nossa legislação municipal. Em seguida sugeriu a manifestação dos membros presentes, tendo sido aceita a sugestão por todos. Em virtude de que a pauta havia sido cumprida e não desejando quaisquer dos presentes, fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e determinou que fosse a ata digitada por mim, Mariany R. C. M. Pereira, que depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 02 de Março de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos dois (02) dias do mês de Março do ano 2.001, às 09:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Antônio das Graças Luís, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, Maria Adélia Tano, Hermenegildo dos Santos, João Marcos Fischer. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, que procedesse a verificação de quórum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, comunicou aos membros, que na data de 06 de Março de 2.001, o cálculo atuarial, cuja exigência está contida na Lei 9.717 e que deverá estar incluso na prestação de contas desse ano, estará sendo entregue, oportunidade em que os atuários do Escritório Técnico de Assessoria Atuarial estarão explicando aos Membros do Conselho Administrativo, Membros do Conselho Fiscal, Prefeito Municipal e Vereadores, os valores apurados. Em seguida convidou os presentes, para que estivessem presentes pois será de grande valia que todos fiquem informado sobre o futuro dos recursos do FAPEN. Dando continuidade, determinou o Sr. presidente, que fosse expedido ofícios ao Sr. Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Conselho Fiscal, para que estivessem presentes. Terminando os trabalhos e não havendo outros assuntos em pauta a serem discutidos, informou que o cálculo atuarial, cuja exigência está contida na Lei 9.717 e que deverá estar incluso na prestação de contas desse ano, estará em breve pronto, quando então todos poderão conhecer se haverá variações nas alíquotas. Determinou que fosse a ata digitada por mim, Mariany R. C. M. Pereira, que depois de lida e aprovada, será assinada.



MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen



CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

23

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 03 de Abril de 2.001.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS

AUSENTE

CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



HERMENEGILDO DOS SANTOS

AUSENTE

JOÃO MARCOS FISCHER



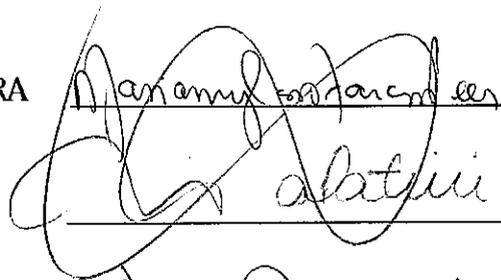
MARIA ADÉLIA TANO



MARIA CECÍLIA COGNETH DOS SANTOS

AUSENTE

MARIANY ROD. CASTRO M. PEREIRA



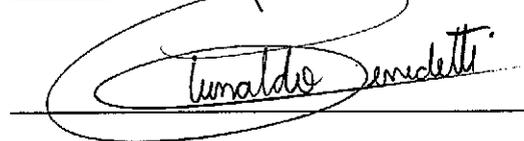
MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



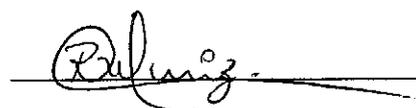
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO



REINALDO BENEDETTI



RITA DE CÁSSIA MUNIZ



Ata da reunião ordinária, realizada na data de 03 de Abril de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos três (03) dias do mês de Abril do ano 2.001, às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, Maria Adélia Tano, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, comunicou aos membros, que por decisão judicial de primeira Instância, fora proferida em favor do inativos do Fapen, sentença determinando a cessação dos descontos para o FAPEN. Prosseguindo informou, que o Advogado, Dr. Davilson dos Reis Gomes, recorreria para o Tribunal de Justiça, pleiteando a reforma da sentença. Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, determinou a leitura do parecer, proferido nos autos da aposentadoria por invalidez do servidor José Val, sendo que após a leitura, fora aprovado pela unanimidade dos membros presentes, determinando o Sr. Presidente, o envio de Ofício ao Conselho Fiscal, para que os membros também pudessem estar proferindo o competente parecer. Após, mencionou o Sr. Presidente da obrigatoriedade do Fapen, estar efetuando a prestação de contas, relativas ao ano de 2.000. Prosseguindo informou, que o cálculo atuarial, já encontrava-se pronto, faltando algumas peças para o término da prestação de contas, a ser enviada ao Tribunal de Contas. Continuando mencionou que haveria a necessidade da contratação de auditoria externa, por auditor habilitado, para a verificação das contas do Fapen, de igual modo a contratação de empresa que tenha pessoal qualificado, especialmente na área de previdência para estar efetuando a revisão da legislação municipal, que ainda encontra-se em desacordo com as novas regras, entre elas podemos citar a Emenda 20/98 e a Lei 9.717/98 que dispõe sobre as normas de funcionamento dos fundos próprio de previdência, além dos mecanismos para se conseguir a compensação financeira. Solicitou o Sr. Presidente, que os membros se manifestassem, após a apresentação da propostas recebidas pelo Fapen, pelas Empresas que poderiam estar efetuando tais serviços para o Fapen. Prosseguindo informou, que as Empresas que enviaram as propostas, foram: FR. Consultoria em Previdência Pública S/C, Empresa SUPREV, serviços de consultoria e Assessoria em previdência privada S/C LTDA, Melo Auditores Independentes S/C e WGT- Auditoria e Consultoria S/C LTDA. Em seguida, manifestaram os membros presentes, pela contratação da Empresa SUPREV e Melo Auditores Independentes. Prosseguindo os trabalhos da reunião, informou o Sr. Presidente, demonstrando estar preocupado com a questão do pagamento do décimo quarto salário aos inativos do FAPEN, prosseguindo informou, que fora alertado, pelos especialistas da empresa SUPREV, de que o FAPEN, diante da nova ordem constitucional, não poderá estar suportando a despesa com o décimo quarto salário, ainda que este esteja previsto em lei Municipal, como é o nosso caso. Fora alertado de que os fundos próprios de previdência, somente podem estar pagando os benefícios previstos na lei Federal n.º 8.213, ou seja, somente é legal o pagamento dos membros benefícios que o Instituto

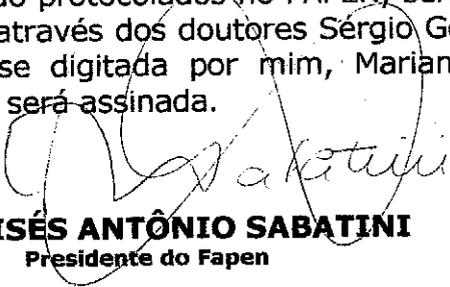
FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

24

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

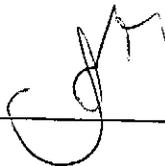
Nacional da Seguridade Social, suporta. Os demais pagamentos não seriam devidos, motivo pelo qual sugere que os membros do conselho Administrativo, possam estar autorizando o mesmo a efetuar a contratação de um parecer, sobre a legalidade do Fapen, estar suportando essa despesa, diante da existência da Lei Municipal de 1.986 ainda em vigor, pois se ilegal irá determinar a cessação dos pagamentos já neste mês. Em seguida, os membros manifestaram favoráveis a preocupação do Sr. Presidente. Terminando os trabalhos e não havendo outros assuntos em pauta a serem discutidos, informou que os processos de aposentadoria por invalidez que estão sendo protocolados no FAPEN, serão objetos de perícia médica no Município de Orlândia, através dos doutores Sérgio Gomes e João Moreira SAAD. Determinou que a ata fosse digitada por mim, Mariany R. C. M. Pereira, que depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 20 de Abril de 2.001.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS



CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



HERMENEGILDO DOS SANTOS

AUSENTE

JOÃO MARCOS FISCHER



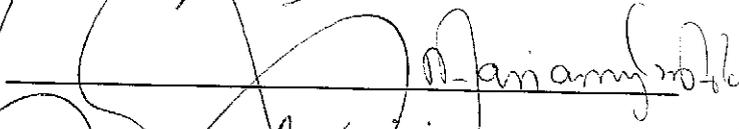
MARIA ADÉLIA TANO

Justifico a ausência. *no*

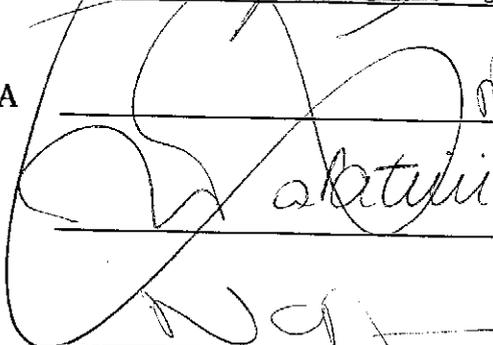
MARIA CECÍLIA COGNETH DOS SANTOS



MARIANY ROD. CASTRO M. PEREIRA



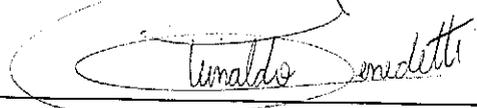
MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



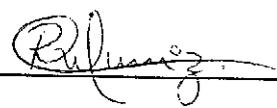
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO



REINALDO BENEDETTI



RITA DE CÁSSIA MUNIZ



FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

25

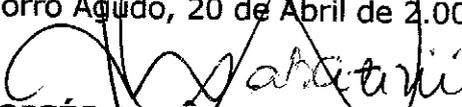
Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 20 de Abril de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos vinte (20) dias do mês de Abril do ano 2.001, às 09:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, João Marcos Fischer, Maria Cecília Cognetti dos Santos, Nilza de Cássia Ambrósio, Antônio das Graças Luís. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Iniciando os trabalhos da reunião, comunicou aos membros o envio de ofício especial do Sr. Adalberto Thomazelli, cientificando os membros do Fapen, sobre o conteúdo da Portaria n.º 3.860 de 03 de fevereiro de 2.001, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que visa instaurar procedimento administrativo, para que seja apurado o valor a ser repassado pelo Município de Morro Agudo ao Fapen e pugnando ainda no referido ofício o envio de sugestões necessárias. Prosseguindo os trabalhos da reunião, expôs o Senhor Presidente, que o conteúdo do referido Ofício, é uma matéria que deve ser analisada com muito critério para não prejudicar o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo. Prosseguindo explicou que a Lei Municipal, que dispõe sobre o saneamento do débito, ocorrida no final da legislatura de 1.996, prevê o parcelamento da dívida, que deverá ser transformada em UFIR ou seu sucedâneo. Continuando ainda, manifestou que a preocupação maior é que se a Comissão concluir pela redução do valor do pagamento do parcelamento poderá estar sendo comprometido o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, uma vez que para a realização do cálculo atuarial recentemente realizado foi informado o montante total, segundo os critérios então vigentes, para a realização do referido cálculo e que qualquer alteração realizada poderá comprometer a estabilidade do Fundo. Prosseguindo informou que seria oficiado o Presidente da Comissão, Sr. Adalberto Thomazelli, e que deixaríamos transparente a nossa preocupação com matéria de tamanha relevância e estaríamos, quando necessário, apresentando sugestões para a verificação do valor do débito existente, com o qual todos concordaram. Continuando os trabalhos expôs que devemos ter muito zelo com o dinheiro do Fapen, posto que, será esse dinheiro que assegurará o pagamento das nossas aposentadorias e a de muitos servidores municipais. Encerrando o assunto primeiro da pauta, expôs ainda, que essa matéria já fora alvo de discussão judicial e que não gostaria de estar ajuizando ações contra o Município, porém caso fosse necessário para resguardar o Fundo e prevenir responsabilidades futuras, que estaria ajuizando ações competentes. Em seguida, manifestou-se Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, que concordou em todos os termos com a exposição da matéria, feita pelo Presidente, sobre o assunto que consta da Portaria n.º 3860 de 03/02/2001 e acrescentou, que apurar valores requer pessoal qualificado, não poderemos sem uma análise pormenorizada e embasada tecnicamente concordando com o valor que venha a ser apresentado ao Conselho, após o trabalho final da Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito. É necessário no seu entendimento que o Fapen, quando for instado a se manifestar tenha valores apurados por pessoas qualificadas para tanto e que caso venha a ser revisto tais valores que constam da dívida, repercutirá na vida financeira de todo o FAPEN, especialmente nas projeções já efetuadas no cálculo atuarial, e que poderá haver prejuízos para o FAPEN, motivo pelo qual, devemos estar atento ao que venha pretender fazer o Senhor Prefeito e estarmos defendendo os interesses somente do FAPEN. Prosseguindo o Sr. Presidente, solicitou a

manifestação dos demais membros, que após serem indagados, acataram as considerações já feitas, nada tendo a acrescentar. Prosseguindo os trabalhos da reunião, determinou que fosse efetuada e leitura do parecer proferido nos autos da aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes de Oliveira, sendo que após a leitura, fora aprovada por todos os membros presentes a reunião, determinando em seguida o Sr. Presidente, que fosse oficiado os membros do Conselho Fiscal, para também emitirem o parecer. Continuando, comunicou o Senhor Presidente, que havia firmado contrato com a Empresa SUPREV e MELO Auditores Independente, para providenciar a atualização da legislação municipal e a realização de auditoria externa. A seguir o Presidente solicitou ao Secretário que expusesse os dados referentes às demonstrações financeiras do Fapen referente ao exercício de 2.000. A Sra. Nilza de Cássia Ambrósio expôs aos membros presentes os seguintes dados: Saldo Bancário em 31/12/1999 correspondente a R\$ 2.325.345,71; Receitas do Exercício de 2000 R\$1.847.122,55; Despesas efetuadas no exercício - R\$ 616.622,43; Saldo disponível em 31.12.2000 no valor de R\$ 3.555.845,83. Os recursos financeiros tiveram as seguintes fontes de receita: Contribuição dos servidores Prefeitura Municipal - R\$461.746,34; Contribuição dos servidores da Câmara Municipal- R\$ 15.351,47; Contribuição Prefeitura Municipal - R\$480.965,21; Contribuição Câmara Municipal - R\$ 16.583,87; Créditos Aplicações Financeiras- R\$416.457,44; Créditos Parcelamento Débito -R\$381.032,60; Outras Receitas - R\$74.985,62, que totalizaram o valor de R\$ 1.847.122,55. Os saldos bancários em 31/12/2000 que estavam depositadas em instituições financeiras oficiais, conforme dados constante do Balancete da Prefeitura Municipal, os seguintes saldos: Banco do Brasil S/A - Agência de Morro Agudo - R\$ 205.825,36; Nossa Caixa Nosso Banco S/A - Agência Morro Agudo - R\$1.649.721,89; Caixa Econômica Federal - Agência Morro Agudo - R\$ 396.713,45; Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Morro R\$ 1.303.585,13, que totalizaram o montante de R\$3.555.845,83. O Presidente colocou as demonstrações financeiras informadas aos membros presentes em discussão e a seguir em votação as quais foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. Informou aos membros presentes, que em reunião no Escritório da SUPREV, para a finalidade de esclarecer a questão do pagamento do 14º salário durante esse ano, fora informado que deve prevalecer a Legislação Municipal, posto que, ainda não fora revogada a Lei Municipal que o instituíra. Por esses motivos, fora aconselhado pela Empresa SUPREV, a estar procedendo os pagamentos relativos ao 14º salário dos inativos ainda esse ano, nos termos de que determina a legislação municipal. Também foi questionada a questão do pagamento das licenças saúde concedidas pelo Município e também a grande quantidade de atestados médicos apresentados pelos servidores municipais, o que sem dúvida, trás muitos prejuízos para todos. A Conselheira Rita de Cássia Muniz sugeriu que fosse analisado a possibilidade de adequar a legislação municipal no sentido de que o período apresentado como atestado médico não fosse computado como tempo de serviço para efeito de aposentadoria com o intuito de inibir a apresentação dos mesmos. Terminando os trabalhos e não havendo outros assuntos em pauta a serem discutidos, informou que a Sra. Maria Adélia Tano, não estava presente nos trabalhos da reunião, pois havia necessidade de estar no Município de Ribeirão Preto, realizando consulta médica, tendo sido informada que para não constar sua ausência, necessária a apresentação de declaração justificando a falta, determinando em seguida que a ata fosse digitada por mim, Mariany R. C. M. Pereira, que depois de lida e aprovada, será assinada.

Morro Agudo, 20 de Abril de 2.001.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

26

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 11 de Maio de 2.001.

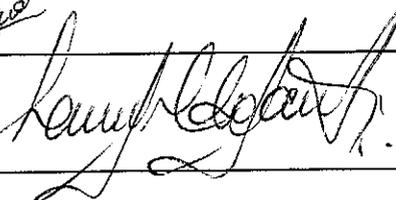
ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS



CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



HERMENEGILDO DOS SANTOS



JOÃO MARCOS FISCHER



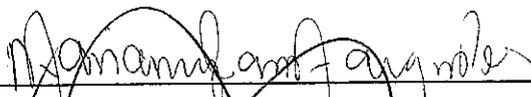
MARIA ADÉLIA TANO



AUSENTE

MARIA CECÍLIA COGNETH DOS SANTOS

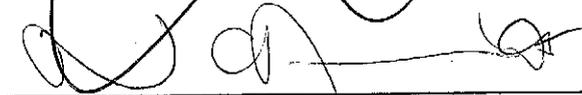
MARIANY ROD. CASTRO M. PEREIRA



MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO



REINALDO BENEDETTI

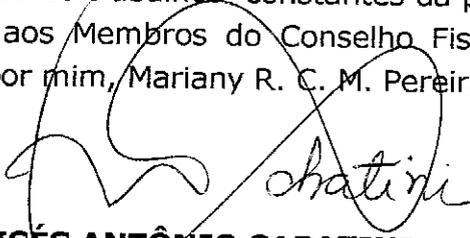


RITA DE CÁSSIA MUNIZ



Ata da reunião ordinária, realizada na data de 11 de Maio de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos onze (11) dias do mês de Maio do ano 2.001, às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, Maria Adélia Tano, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio, Antônio das Graças Luis e Hermenegildo dos Santos. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, comunicou aos membros, o saldo das contas via Home Banking dos dia 11/05/2001, que totaliza a quantia de R\$ 3.829.510,64 (Três Milhões e Oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Prosseguindo informou, que o Fapen, fora citado para estar elaborando sua contestação, nos autos da ação que promove a Senhora Jurandir dos Reis. Em seguida, determinou a leitura dos pareceres proferidos nos processos números 05/2001, 006/2001, 008/2001 e 009/2001, dos seguintes servidores: José Bueno de Camargo, Maria Aparecida Perussi Guimarães, Célia Vitalino dos Santos e Cleuza Aparecida Alves de Souza. Em seguida, após a leitura foram os pareceres aprovados pela unanimidade dos membros presentes, que indeferiram a concessão de aposentadoria por invalidez ao Sr. José Bueno de Camargo e Maria Aparecida Perussi Guimarães e deferida a concessão de aposentadoria a Sra. Cleuza Aparecida Alves de Souza e a pensão por morte em favor de Célia Vitalino dos Santos. Dando continuidade aos trabalhos da reunião, expôs o Presidente, que acontecerá nos próximos dias 24 e 25 de Maio, no Município de Ribeirão Preto, um curso sobre Aposentadorias e Pensões no serviço público e que seria oportuno, caso houvesse membros que se interessassem por estar realizando o referido curso, especialmente diante das novas regras constitucionais. Terminando os trabalhos constantes da pauta, determinou o Presidente a elaboração de ofício aos Membros do Conselho Fiscal e a elaboração da presente ata, que digitada por mim, Mariany R. C. M. Pereira, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

27

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 27 de Junho de 2.001.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS

AUSENTE

CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR

HERMENEGILDO DOS SANTOS

AUSENTE

JOÃO MARCOS FISCHER

MARIA ADÉLIA TANO

MARIA CECÍLIA COGNETI DOS SANTOS

AUSENTE

MARIANY ROD. CASTRO M. PEREIRA

MOISÉS ANTÔNIO SABATINI

AUSENTE

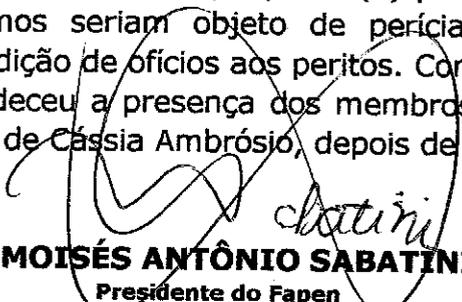
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO

REINALDO BENEDETTI

RITA DE CÁSSIA MUNIZ

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 27 de junho de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano 2.001, às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, Maria Adélia Tano, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Srta. Nilza de Cássia Ambrósio, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, determinou a leitura dos pareceres proferidos nos processos números 04/2001, e 012/2001 dos seguintes servidores: Mauro Alves Moreira (aposentadoria por invalidez) e Margarida Pereira (pensão por morte de José Martins Ventura). Após a leitura foram os pareceres aprovados pela unanimidade dos membros presentes, que indeferiram a concessão de pensão por morte em favor de Margarida Pereira, tendo em vista que o servidor falecido José Martins Ventura ter sido aposentado anteriormente a lei que criou o FAPEN e deferida a concessão de aposentadoria por invalidez do servidor Mauro Alves Moreira. Prosseguindo os trabalhos da reunião, fora feita a leitura do Ofício n.º 032/2001 enviado ao Sr. Prefeito Municipal, alertando o erro verificado no parcelamento do débito em favor do FAPEN, nos meses de fevereiro, março, abril, maio, pugnando ainda o repasse com urgência em favor do fundo, da diferença apurada. Comunicou ainda aos presentes, que fora enviado pela Empresa SUPREV- o Anteprojeto de lei municipal, que desvincula o FAPEN, do Município, transformando-o em autarquia, informando o Sr. Presidente que copia de anteprojeto de lei, seria encaminhado ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação e ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, para que os mesmos após a leitura, possam oferecer subsídios para a redação final do anteprojeto. Dando continuidade aos trabalhos da reunião, informou que foram enviados para o Fapen, seis (6) processos de aposentadoria por invalidez, e que os mesmos seriam objeto de perícia em Orlândia, determinando a elaboração e expedição de ofícios aos peritos. Como não havia outros assuntos a serem discutidos agradeceu a presença dos membros e a elaboração da ata, que digitada por mim, Nilza de Cássia Ambrósio, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

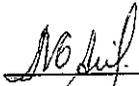
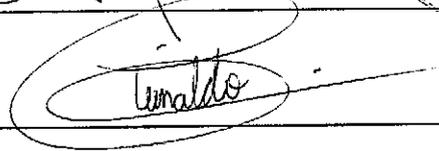
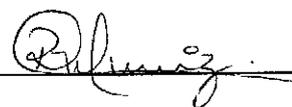
FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

28

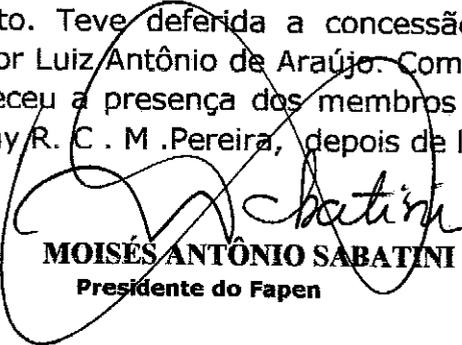
Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 28 de Agosto de 2.001.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS	AUSENTE
CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR	
HERMENEGILDO DOS SANTOS	AUSENTE
JOÃO MARCOS FISCHER	
MARIA ADÉLIA TANO	
MARIA CECÍLIA COGNETI DOS SANTOS	AUSENTE
MARIANY ROD. CASTRO M. PEREIRA	
MOISÉS ANTÔNIO SABATINI	AUSENTE
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO	
REINALDO BENEDETTI	
RITA DE CÁSSIA MUNIZ	

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 28 de agosto de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos vinte e sete (28) dias do mês de agosto do ano 2.001, às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, Maria Adélia Tano, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio e Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira. Dando início aos trabalhos, o presidente do Conselho Administrativo, Sr. Cláudio Benedetti, manifestou que o Diretor Presidente do FAPEM, Moisés Antônio Sabatini, não estaria presente a reunião em virtude de estar viajando, prosseguindo ainda, informou que iria presidir os trabalhos da reunião. Inicialmente agradeceu os membros pela presença e determinou a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, expôs que na reunião seriam analisados apenas os pareceres exarados nos processos de aposentadoria, posto que a matéria referente ao item da convocação, - parcelamento do débito da Prefeitura em favor do Fapen, seria necessária a presença unânime dos membros do Conselho Administrativo e especialmente o Sr. Presidente, posto que, poderá ter informações importantes para a decisão a ser tomada. Prosseguindo ainda, informou, que se necessário o Sr. Presidente do Fapen, poderá solicitar a presença dos membros em caráter extraordinário para deliberar sobre essa relevante matéria. Dando prosseguimento determinou a leitura da ata da sessão anterior, sendo aprovada pela unanimidade dos membros presentes. Após determinou a leitura dos pareceres proferidos nos processos números 010/2001,011/2001,013/2001,014/2001,015/2001,016/2001,017/2001,018/2001,019/2001,022/2001, dos seguintes servidores: Filadelfo Martins de Oliveira, Manoel David, Osvaldo de Moraes, Cirineu Tazinafo, Luís Antônio de Araújo, Marilda Aparecida do Nascimento Damacena, Aparecida Molina de Andrade, Catarina Salomé Claudino de Aguiar, Arlindo Rodrigues e Antônio Beletato. Após a leitura foram os pareceres aprovados pela unanimidade dos membros presentes. Tiveram deferidas as aposentadorias por invalidez: Filadelfo Martins de Oliveira, Manoel David, Osvaldo de Moraes, Cirineu Tazinafo, Marilda Aparecida do Nascimento Damacena, Arlindo Rodrigues. Tiveram indeferidos o requerimento de concessão de aposentadoria por invalidez, os seguintes servidores, nos termos que recomendou o laudo médico pericial: Aparecida Molina de Andrade, Catarina Salomé Claudino de Aguiar e Antônio Beletato. Teve deferida a concessão de aposentadoria por tempo de serviço, o servidor Luiz Antônio de Araújo. Como não havia outros assuntos a serem discutidos agradeceu a presença dos membros e a elaboração da ata, que digitada por mim, Mariany R. C. M. Pereira, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

29

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 04 de dezembro de 2.001.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS

AUSENTE

CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



HERMENEGILDO DOS SANTOS

AUSENTE

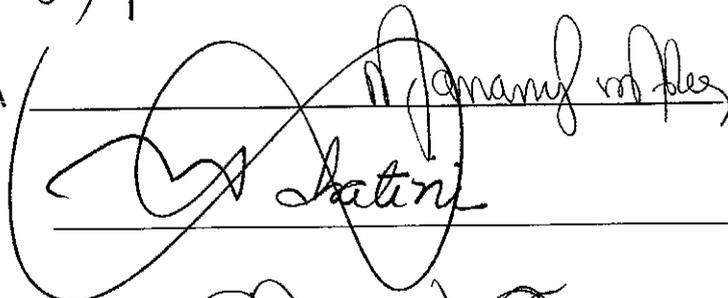
JOÃO MARCOS FISCHER



MARIA ADÉLIA TANO



MARIANY R. CASTRO M. PEREIRA



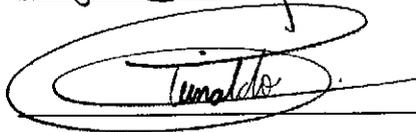
MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



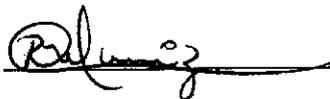
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO



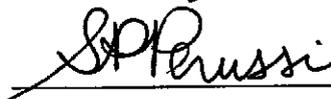
REINALDO BENEDETTI



RITA DE CÁSSIA MUNIZ



SILVIA REGINA PERUSSI



Ata da reunião ordinária, realizada na data de 04 de dezembro de 2.001, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano 2.001, às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, Maria Adélia Tano, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio, Silvia Regina Perussi. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Mariany R. C. M. Pereira, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, determinou a leitura do Requerimento da Sra. Maria Cecília Cognetti dos Santos, requerendo seu desligamento do Conselho Administrativo por motivos pessoais, subscrito em 28/08/2001. Procedida a leitura, expôs o Sr. Presidente, que o desligamento da requerente junto as suas funções no FAPEN, seria deferido, convocando a suplente, Sra. Silvia Regina Perussi a assumir suas funções no conselho. Prosseguindo informou, que a mesma teria sido convocada e por isso, aproveitaria o ensejo, para dar posse a nova integrante do Conselho e desejar-lhe sucesso e pleno êxito nos trabalhos que iria prestar ao FAPEN, tendo sido aceito o compromisso. Prosseguindo ao que constava da pauta expôs o Sr. Presidente, que na reunião seriam apreciados, os processos de concessão de aposentadoria n.º 022/2001- Neide Pereira da Silva Leonardi, Processo n.º 023/2001- José Rodrigues Vasques e Processo n.º 020/2001- Gumercindo Pereira. Da análise e emissão dos pareceres, os referidos processos dos servidores Neide Pereira da Silva Leonardi (aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais e Gumercindo Pereira (aposentadoria por invalidez) foram deferidos, e indeferido o processo do servidor José Rodrigues Vasques, que pleiteou aposentadoria por invalidez. Determinou em seguida, que fosse oficiado aos membros do Conselho Fiscal, para que também os mesmos apreciassem os processos. Continuando a reunião, expôs o Sr. Presidente, que o FAPEN, contratou os serviços de Fernando Rosa, proprietário da Empresa FR-consultoria em previdência pública, que irá realizar os serviços de compensação financeira entre o FAPEN e o INSS, ou seja celebrar convênio e buscar recursos junto ao INSS em favor do fundo e em especial para o cumprimento das exigências legais. Dando continuidade aos trabalhos da reunião, determinou o Sr. Presidente que procedesse a leitura do Ofício n.º 0528/2001 de 04 /09/2001, enviado pela Câmara Municipal, informando em síntese que : " Em decorrência da Emenda Constitucional n.º 20, promulgada em 15/12/1998, não foi mais possível a vinculação dos vereadores ao Fapen, tornando-se contribuintes obrigatórios do RGPS, na condição de empregados. A partir da competência 1/99, todos os vereadores passaram a ter suas contribuições realizadas somente

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

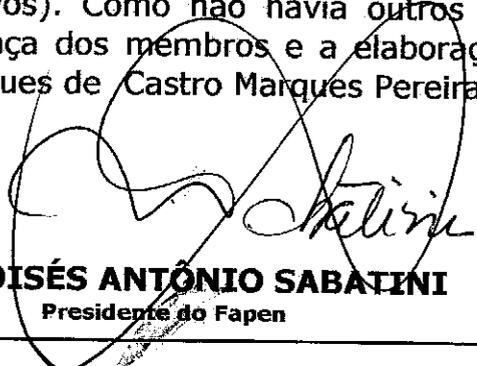
FAPEN

30

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

para o RGPS. Também por orientação do INSS a Câmara Municipal deveria manter entendimentos com o Fapen, para que os valores contribuídos referente ao exercício de 1.998 e não aceitos como liquidados, fossem restituídos pelo Fapen. Os servidores da Casa realizaram um levantamento que totaliza a quantia de 23.193,12 UFIR'S. Por essa razão requeremos a vossa Excelência, tomar as medidas necessárias para nos termos do art. 59 da Lei n.º 1660, restituir os valores contribuídos a maior pela Câmara Municipal de Morro Agudo para o FAPEN". Procedida a leitura do referido ofício, alertou o Sr. presidente que iria manter entendimento com o INSS, a fim de ser informado sobre a possibilidade de eventual parcelamento da importância a ser restituída para a Câmara Municipal e que estando de posse da informação, seria a mesma transmitida aos membros do conselho administrativo. Por último assunto da pauta, fora determinado também que fosse efetuada a leitura do Ofício n.º 1.297 de 30/11/2001, subscrito pelo Coordenador de Administração e Planejamento, Sr. Sérgio Luiz Galvani, comunicando o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos autos do processo administrativo n.º 001/2001. Informou aos membros, que esse processo administrativo, foi instaurado através da portaria n.º 3.860 de 07/02/2001, do Sr. prefeito Municipal, visando apurar o correto valor a ser repassado pelo Município de Morro Agudo ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos servidores de Morro Agudo ". Com o término dos trabalhos da comissão instituída pelo próprio Sr. Prefeito Municipal, chegou-se a conclusão o Sr. Presidente da Comissão, Dr. Adalberto Thomazelli, que o FAPEN, tem que devolver a Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, em uma única parcela contados da data do recebimento desse ofício, a quantia de R\$ 234.927,7502 UFIR'S, que entendem ter sido pago a maior ao FAPEN. Concluiu a comissão, que o repasse mensal, deverá obedecer ao cálculo elaborado pelo perito Sr. Odemar Ângelo Azevedo e que a não devolução da importância descrita, implicará na suspensão dos pagamentos mensais, a partir do vencimento da próxima obrigação, devidos pelo Município ao Fapen, até a satisfação do débito". Procedida a leitura, informou o Sr. presidente, que o Fapen, na data de 25/06/2001, através do ofício n.º 031/2001, protocolou na Prefeitura Municipal, documento, alertando o Sr. Prefeito Municipal, Ter sido verificado a incorreção dos valores que deveriam estar sendo pagos ao Fapen, nos meses de fevereiro a maio de 2001, pois o valor do débito teria sido calculado com base na extinta unidade fiscal de referência - UFIR de Dezembro de 2000, cujo valor era de R\$ 1,0641, e deveria ter sido realizado com base na unidade fiscal do município, no valor de R\$ 1,19. Novamente em 08 de agosto de 2001, o FAPEN, expôs ao Presidente da Comissão, Sr. Dr. Adalberto Thomazelli, a preocupação para a relevância da matéria, expondo ainda, que havia divergência entre o trabalho da comissão e o resultado do trabalho do perito contratado pela Prefeitura, divergência essa que deveria ser sanada com a correta interpretação do § 3º do artigo 26 da Lei Municipal n.º 1660/92. Alertado ainda, que devesse obedecer a lei do parcelamento em vigor, e manifestando a expressa discordância de estar discutindo valores devidos ou não ao Fapen, constou ainda na oportunidade, a

preocupação com o equilíbrio atuarial e financeiro do FAPEN, e a forma de garantir aos servidores ativos e aos inativos extensivo aos seus dependentes, o recebimento dos proventos de sua aposentadoria e pensão. Logo, querer reduzir o valor do pagamento das parcelas devidas ao FAPEN, seria comprometer ainda mais o equilíbrio financeiro do Fundo, que segundo o atuário está deficitário. Menciona ainda o perito, que não foi estabelecido sucedâneo para a UFIR, posição da qual, discordamos, uma vez que a Lei Municipal n.º 2.157 de 13/12/2000, ainda em pleno vigor, criou a Unidade Fiscal do Município, estabelecendo no seu artigo 1º que : "a unidade fiscal do município de Morro Agudo, que servirá como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal a partir da data desta lei". Naquela oportunidade ainda, manifestamos que colocávamos ao dispor da comissão para outras manifestações e complementações se assim fosse julgado necessário. Findo o trabalho da Comissão, é o expediente para discutirmos qual a postura do FAPEN. Indagou o Sr. Presidente aos membros, sobre a solução para essa divergência entre o trabalho da comissão e o entendimento do FAPEN. Foi exposto pela Sra. Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, que na sua opinião o Sr. Presidente, deveria oficial dentro desse prazo o Sr. Prefeito Municipal e informar que não iríamos efetuar a devolução dos valores concluídos no trabalho da Comissão, que fora instituída pelo próprio Prefeito e perito também nomeado pela própria comissão. Expôs o Sr. Presidente, que concorda em todos os termos com o exposto, e mencionou que iria oficial o Sr. Prefeito Municipal, até o término do prazo imposto pelo mesmo, mencionado que o Fapen, não iria efetuar quaisquer devoluções em com base no trabalho elaborado pela Comissão instituída pelo Prefeito Municipal administrativamente. Continuando informou aos membros, que iria manifestar sua discordância e alertar o Sr. prefeito sobre as implicações que o mesmo terá, caso deixe de efetuar os repasses em favor do Fundo e caso venha se concretizar o exposto no despacho do Presidente da Comissão referendado pelo Sr. Prefeito que verificado a ausência do repasse, iria determinar a impetração da via jurídica adequada a fim de garantir a continuidade do recebimento, até a correta verificação pelo judiciário do valor correto, onde seja garantido ao Fapen, poder valer-se da ampla defesa, com o que manifestaram-se favoráveis todos os membros presentes. Antes do término dos trabalhos da reunião, informou o Sr. Presidente o saldo bancário do Fapen, em 30/10/2001: R\$ 4.350.149,66 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Como não havia outros assuntos a serem discutidos agradeceu a presença dos membros e a elaboração da ata, que digitada por mim, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, depois de lida e aprovada, será assinada.



MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen



CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

31

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 12 de março de 2.002.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS

AUSENTE

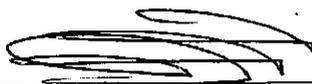
CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



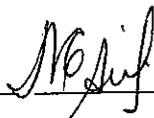
HERMENEGILDO DOS SANTOS

AUSENTE

JOÃO MARCOS FISCHER



MARIA ADÉLIA TANO



MARIANY R. CASTRO M. PEREIRA



MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



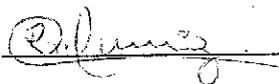
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO



REINALDO BENEDETTI



RITA DE CÁSSIA MUNIZ



SILVIA REGINA PERUSSI

AUSENTE

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 12 de março de 2.002, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos doze (12) dias do mês de março do ano 2.002 às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, Maria Adélia Tano, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Mariany R. C. M. Pereira, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, determinou a leitura dos pareceres proferidos nos autos dos processos 021/2001, 024/2001, 009/2002 e 014/2002, respectivamente: Jerônimo Alves de Paula Neto, aposentadoria por invalidez permanente (deferido), José Divino Pereira Pimenta, aposentadoria por idade com proventos proporcionais, (deferido), Maria Luiz Vicente da Silva, aposentadoria por invalidez (Indeferido, devendo ser readaptada conforme recomendou o laudo) e Francisca das Dores Figueiredo Corrêa, pensão por morte do servidor Valdomiro Corrêa (deferido). Efetuada a leitura dos pareceres, foram todos aprovados, determinando que os mesmos fossem encaminhados para o Conselho Fiscal, proferir parecer. Continuando a reunião, expôs o Sr. Presidente, que o FAPEN, os serviços de Fernando Rosa, proprietário da Empresa FR- consultoria em previdência pública, contratado para realizar os serviços de compensação financeira entre o FAPEN e o INSS, já estão bem adiantados, tendo sido cadastrados todos os dados necessários a elaboração do convênio a ser firmado entre o INSS e o Município, para buscar recursos junto ao INSS em favor do fundo e em especial para o cumprimento das exigências legais. Prosseguindo informou ainda, que o cálculo atuarial, relativo ao exercício financeiro de 2201, necessário para integrar a entrega da prestação de Contas junto ao Tribunal, até 31 de Março próximo, revelou um aumento do déficit, segundo a empresa contratada,, Informou ainda, que segundo os atuários da empresa, a justificativa, para o aumento do déficit, seria em virtude do aumento de volume das aposentadorias concedidas, além do que, influenciaram para a elaboração desses resultados outras tabelas, especialmente com relação aos índices de mortalidade do servidor, tendo sido revelado, que a expectativa de vida do servidor é superior em relação as outras pessoas. Dando continuidade, informou que para a prestação de Contas que será entregue, faltariam apenas alguns quadros de balancetes originários da Prefeitura Municipal, mas que deverão ser entregues para o término e envio das contas anuais, exercício financeiro 2001. Prosseguindo os trabalhos da reunião, informou o Sr. Presidente que estaria aguardando o Sr. prefeito municipal agendar dia e horário, para conversarem juntamente com o Sr. Fernando Rosa, pessoa encarregada da compensação financeira do FAPEN, para discutirem o anteprojeto

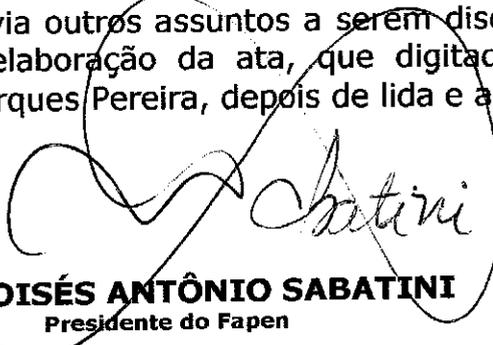
FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

32

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

de lei, já encaminhado ao Sr. Prefeito, transformando o fundo em Instituto, além de adequá-lo as exigências legais, com relação aos benefícios e critérios de acordo com a EC n.º 20/98, para a concessão dos mesmos. Concluiu dizendo que o déficit apontado, seguramente com a adoção dos novos critérios e alíquotas ali previstas, iriam reduzir de forma significativa o déficit apontado. Informou ainda, que o resultado da avaliação atuarial, fora encaminhado cópia dos resultados para o Ministério da Previdência Social, para o Tribunal de Contas, para o Sr. prefeito municipal e para o Presidente da Câmara Municipal, para que todos tenham conhecimento. Dando continuidade aos trabalhos da reunião, informou que o Sr. Prefeito Municipal, tem efetuado o pagamento do parcelamento em favor do Fapen, e que o que constava no ofício que lhe fora enviado, comunicando que deixaria de efetuar tais pagamentos, não se concretizou, motivo pelo qual, até o momento não havia necessidade de ajuizar ações contra o mesmo. Caso se verifique que o mesmo deixou de efetuar tais pagamentos, iria determinar a impetração da via jurídica adequada a fim de garantir a continuidade do recebimento, com o que manifestaram-se favoráveis todos os membros presentes. Antes do término dos trabalhos da reunião, informou o Sr. Presidente, sobre a necessidade do Fundo, adquirir um automóvel, para os seus afazeres, ou seja, levar documentos aos peritos de Orlândia, ir ao tribunal de Contas em Ribeirão Preto e até mesmo a São Paulo, onde se encontra a empresa Suprev e a Empresa Eta, responsáveis pelo suporte atuarial e de elaboração da legislação previdenciária do fundo. Informou que o Fundo tem necessidade de ter um carro, para não ficar dependendo da boa vontade do Sr. presidente da Câmara e do Sr. prefeito Municipal. Informou ainda, que para ir até São Paulo, tem se utilizado de favores de amigos, o qual lhe concede carona, sendo desnecessário tal situação. Colocou em discussão a compra do automóvel, sendo os presentes favoráveis a compra do veículo, observadas as formalidades legais. Informou ainda o Sr. Presidente, que os peritos do Fapen, Doutores Sérgio Gomes e Aristides Cividanes Neto, através do envio de Ofício, solicitam que o Fundo, lhes pague valor superior ao que vem recebendo atualmente. Informou que atualmente, é pago o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por perícia realizada e que pretendem receber o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), justificando para isso, que seriam o valor pago pela Prefeitura de Orlândia, vez que eles também prestam serviços aquela unidade. Colocados os valores em discussão, todos concordaram que o Fundo efetuasse os pagamentos da forma pretendida, vez que os mesmos, tem sido muito zelosos com a análise dos processos de aposentadorias por invalidez. Como não havia outros assuntos a serem discutidos agradeceu a presença dos membros e a elaboração da ata, que digitada por mim, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen

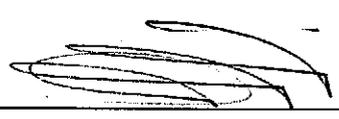

CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 17 de maio de 2.002.

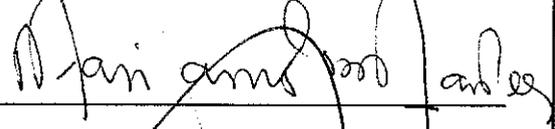
ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS AUSENTE

CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR 

HERMENEGILDO DOS SANTOS AUSENTE

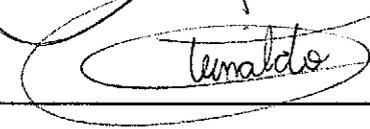
JOÃO MARCOS FISCHER 

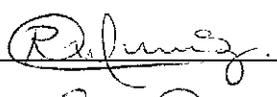
MARIA ADÉLIA TANO AUSENTE

MARIANY R. CASTRO M. PEREIRA 

MOISÉS ANTÔNIO SABATINI 

NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO 

REINALDO BENEDETTI 

RITA DE CÁSSIA MUNIZ 

SILVIA REGINA PERUSSI 

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

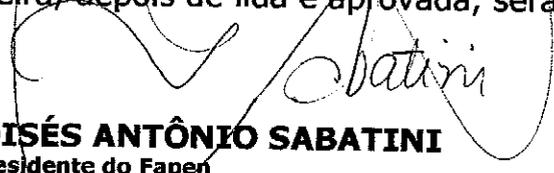
33

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 17 de maio de 2.002, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano 2.002 às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Reinaldo Benedetti. Ausente os membros Hermenegildo dos Santos, Antônio das Graças Luis e Maria Adélia Tano. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Mariany R. C. M. Pereira, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que sendo lida, foi aprovada por todos. Continuando determinou a leitura dos pareceres proferidos nos autos do processos de aposentadoria n.º 0012/2002 (Sebastião Paschoim da Silva), 0015/2002 (Elisete Cristina Guirau de Almeida Santos) e 0016/2002 (Augusto Alves da Silva). Após a leitura, os processos de aposentadoria pôr invalidez, dos servidores Elisete Cristina Guirau de Almeida Santos e do Sr. Sebastião Paschoim da Silva, foram indeferidos, pois o laudo recomendou a readaptação dos servidores. O processo de aposentadoria voluntaria com proventos integrais por tempo de serviço do servidor Augusto Alves da Silva, foi deferido. Em seguida, o Sr. Presidente, informou o valor de R\$ 28.147,66 (vinte e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), apurados pelo Diretor Financeiro do Fapen, Sr. Reinaldo Benedetti, que deverá ser restituído aos cofres da Prefeitura Municipal, tendo em vista que esses valores se referiam ao repasse efetuado pela Câmara Municipal para o Fapen, quando na verdade, deveriam serem efetuados para o INSS, pois referente a contribuição para o Regime Geral de Previdência, dos Vereadores, por esses não serem contribuintes obrigatório do fundo. Lido o Ofício n.º 015/2002, onde apurou-se o valor a ser restituído pelo Fapen a Prefeitura, por ter esta assumido o parcelamento junto ao INSS, colocou-se em discussão se tais valores deveriam serem pagos de uma só vez, ou se o pagamento deveria ser em forma de parcelas para a Prefeitura. Esclareceu aos membros presentes, o Sr. Reinaldo Benedetti, que fica muito complicado para a contabilidade da Prefeitura, e para o próprio controle do Fundo, saber identificar essa parcela. Continuando sugeriu, que fosse efetuado de uma só vez, pois esse valor apurado, isentaria o Fundo de assumir outros encargos decorrentes da mora. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou a manifestação dos presentes, sendo que todos os membros presentes concordaram pelo repasse de uma só vez do valor devido para a Prefeitura e que se essa entende melhor parcelar o débito que tem com o INSS fica responsável pelos encargos que advirá da mora de cada parcela. Prosseguindo a reunião, o Sr. Presidente expôs, que o Prefeito terá muitas dificuldades em conseguir a Certidão de Regularidade Providenciaria, caso não regularize de vez a legislação do FAPEN, em face as novas exigências da

Previdência. Informou ainda, que a iniciativa é exclusiva do Prefeito para legislar sobre a matéria e não dos Vereadores e que a consequência dessa demora em adequar de forma definitiva a legislação, implicará no bloqueio de celebrar convênios com a União, pois não conseguirá obter o Certificado de Regularidade Previdenciária, atualmente exigido. Informou ainda aos presentes, que a realização do último cálculo atuarial efetuado, aponta para o crescimento de um déficit financeiro ainda existente, cuja projeção seria diminuída com a elevação das alíquotas entre outras medidas, que deveriam estar sendo implementadas. Informou que um dado curioso e revelado no cálculo atuarial é que a expectativa de vida do servidor é maior que a dos outros trabalhadores, pelas próprias condições em que trabalha e salubridade. Informou o Sr. Presidente, aos membros do Conselho, que os estudos para a elaboração da lei, já foram feitos, estando com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para análise e que até o momento o Projeto não teria sido enviado ao Poder Legislativo Municipal. Frisou que a adequação as exigências constitucionais são necessárias, especialmente porque irá reproduzir os critérios para a concessão dos benefícios e mais quais são esses benefícios, vez que não poderão ser distintos aos atuais pagos pelo RGPS. A discussão maior do Projeto, no seu entendimento ficará por conta do estabelecimento das alíquotas, vez que o cálculo as projetaram para serem elevadas, que dentre outros assuntos relativos a vida financeira do fundo, é de grande relevância. Aproveitou a oportunidade, para informar que o Diretor Financeiro do Fapen, Sr. Reinaldo Benedetti, havia a pedido do Presidente e da Diretora Jurídica do Fapen, tentado esboçar através do Ofício n.º 016/2002, a real situação do parcelamento do Débito do Município em favor do FAPEN. Manifestou o Diretor Reinaldo Benedetti, que tentou projetar quanto que o Prefeito deveria recolher mensalmente para o Fapen, porém não tinha segurança para falar para os membros do Fapen, sobre o valor real da diferença que deveria ser apurada, pois seria necessário inicialmente escolher o índice que deveria utilizar, pois a lei municipal, mencionou a UFIR e na sua extinção o seu sucedâneo. Prosseguindo informou que a dúvida é exatamente em esclarecer qual o sucedâneo, a UFM, a inflação, etc..? Após discutirem a matéria, informou o Sr. Presidente que o Prefeito embora tivesse mencionado que iria deixar de continuar a efetuar o pagamento desse parcelamento, não o fez. Expôs o Sr. Presidente da necessidade de estarmos todos unidos e expor para o Prefeito a postura já manifestada pelo Fapen, ou seja, o parcelamento deve ser cumprido. Em seguida convidou todos os presentes, que o momento é oportuno, para conversarmos com o Prefeito, vez que o Projeto de Lei que transformará o Fapen em Autarquia, já está na Prefeitura com o Jurídico, e caso não obtivermos o êxito esperado na conversa, ainda assim resta o judiciário. Em seguida, todos concordaram e que aguardariam a postura do Prefeito, solicitando o agendamento da reunião, para tratar desse específico assunto. Como não havia outros assuntos a serem discutidos agradeceu a presença dos membros e a elaboração da ata, que digitada por mim, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

34

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 18 de Junho de 2.002.

AUSENTE

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS

CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR

AUSENTE

HERMENEGILDO DOS SANTOS

JOÃO MARCOS FISCHER

MARIA ADÉLIA TANO

MARIANY R. CASTRO M. PEREIRA

MOISÉS ANTÔNIO SABATINI

NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO

REINALDO BENEDETTI

RITA DE CÁSSIA MUNIZ

SILVIA REGINA PERUSSI

AUSENTE

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 18 de Junho de 2.002, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões - (FAPEN).

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano 2.002 às 15:30 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini. Compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedeti Júnior, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Reinaldo Benedetti e Maria Adélia Tano. Ausente os membros Hermenegildo dos Santos, Antônio das Graças Luís. Inicialmente determinou a verificação de quorum, sendo informado por Mariany R.C.M. Pereira, que haveria o necessário para os inícios dos trabalhos. Iniciou considerando as ausências consecutivas dos membros, Hermenegildo por estar residindo no Município de Pirassununga e de Antônio das Graças Luís, argumentando que essa ausência contraria o disposto no Artigo 18 da lei 2030/98. Prosseguindo informou que aguardaria o prazo de 10 (dez) dias, para que os mesmos oficiassem solicitando sua renúncia e justificando as ausências, sob pena dos mesmos serem destituídos, quando deverá ser oficiado os respectivos suplentes: Ariovaldo Ribeiro de Almeida, suplente do membro Hermenegildo dos Santos e Robson Augusto Jordão, suplente de Antônio das Graças Luís, devendo por ocasião de assumirem suas funções no Conselho Administrativo, entregarem Declaração de bens, bem como aproveitou a reunião para solicitar que todos os membros presentes que ainda não tivessem entregado sua declaração, deveriam fazê-la em tempo oportuno, pois o Tribunal de Contas do Estado, na última prestação de contas realizada, já mencionou a obrigatoriedade em seu relatório. Continuando os trabalhos da reunião, determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que sendo lida, foi aprovada por todos. Continuando determinando a leitura dos pareceres proferidos nos autos do processos de aposentadoria n.º 0018/2002 (José Mario de Carvalho), 0019/2002 (Maria Joana de Jesus Raimundo), 0010/2002 (Elza da Silva Pereira), n.º 004/2002 (Terezinha Coelho), n.º 0017/2002 (Salvador de Carvalho Fraga) e n.º 003/2002 (Maria Aparecida Vieira do Carmo). Após a leitura, os processos de aposentadoria pôr invalidez, dos servidores: Maria Aparecida Vieira do Carmo, Salvador de Carvalho Fraga, Terezinha Coelho, foram deferidos, pois o laudo médico dos peritos assim

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

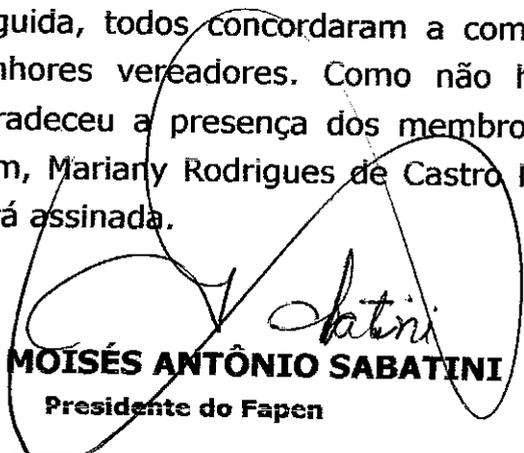
FAPEN

35

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

recomendou. Os processos de Pensão por morte das pensionistas, Elza da Silva Pereira e Maria Joana de Jesus Raimundo, também foram deferidos. O processo de aposentadoria por invalidez do servidor José Mario de Carvalho, fora indeferido, posto que o laudo médico, opinou pela readaptação do servidor em função que requeira menos esforço físico/ e ou de acordo com sua capacidade física. Em seguida, o Sr. Presidente, determinou que os mesmos fossem enviados aos membros do Conselho Fiscal, para que manifestassem. Prosseguindo os trabalhos da reunião, informou que o início de junho, em virtude do Banco Central exigir a marcação dos títulos públicos pelo mercado nos fundos de investimento a partir de 31 de maio, decisão essa que provocou o enxugamento da liquidez das aplicações dos fundos ocasionando a perda de aproximadamente de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais) nas aplicações do dinheiro do Fapen. Pelo Presidente, foi lida a matéria do Jornal do Estado do dia 15 de junho de 2002, Caderno B5, onde o representante do FMI, questiona a ação do Banco Central. Prosseguindo leu para os membros que : " ...O representante do Fundo Monetário Internacional (FMI) no Brasil, Sr. Rogério Zandamela, questionou se foi oportuno exigir a marcação dos títulos públicos pelo valor de mercado nos fundos de investimento a partir de 31 de maio, decisão que provocou a redução de até 5% nos fundos". Prosseguindo informou que na mesma reportagem, o mesmo argumentou: "*Tem uma combinação dos fatores técnicos e também políticos de várias naturezas ligadas ao período eleitoral causando incertezas; disse referindo-se as preocupações do mercado que tem provocado a alta do dólar, queda dos preços dos títulos públicos*". Prosseguindo informou que estaria atento, nas informações e procedimentos a serem realizados juntamente com o Diretor Financeiro, Sr. Reinaldo Benedetti, pois o assessor do Fundo, Sr. Fernando Rosa, disse que vários Municípios entre eles, Santa Fé do Sul, Catanduva já estão apurando as perdas, para se agruparem e ajuizarem em conjunto ações indenizatórias contra a União na tentativa de reverter essas perdas. Prosseguindo informou aos membros presentes que restando infrutíferas as tentativas de receber os valores de forma administrativa, do Poder Executivo em favor do Fundo, haverá a necessidade de ajuizar ação de cobrança sendo que determinará a contratação de advogado(a), para ajuizar a ação. Em seguida os membros presentes manifestaram-se favoráveis. Prosseguindo os trabalhos, mencionou que o Projeto que transformará o FAPEN em IPREMO, foi enviado pelo Sr. Prefeito a apreciação da Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no início do mês de junho,

sendo que o mesmo está para ser apreciado pelas Comissões permanentes do Poder Legislativo, que terão a faculdade de apresentarem emendas ao Projeto. Informou ainda, que lendo a redação do projeto, existem algumas dúvidas que o projeto não mencionou de forma clara, entre elas acredita que são de vital importância para a viabilidade do fundo a longo prazo, podendo aqui citar três: 1- O projeto de lei, não define claramente que são os contribuintes obrigatórios, ou seja, os servidores inativos aposentados pela Prefeitura, anteriormente a lei que criou o Fapen, em 1992, passam a pertencer ao Ipremo?, o que é preocupante, pois o déficit aumentaria enormemente, posto que, esse pessoal não integraram o último cálculo atuarial; 2- Ao enviar o Projeto de lei, o Sr. Prefeito não adequou as alíquotas de contribuição aos recomendados pelo cálculo atuarial. O Sr. Prefeito dessa forma terá problemas futuros na emissão do CRP (certificado de regularidade previdenciária), impedindo-lhe de celebrar convênios com a União; 3- Os cargos administrativos do Ipremo, não estão descritos, quais são, pois haverá a necessidade de se criar pelo menos um cargo de escriturários, para o trabalho burocrático e controle dos papéis do instituto e que o requisito de escolaridade não fosse deixado, especialmente para os cargos da Diretoria. Prosseguindo os trabalhos da reunião, indagou aos membros atuais do Conselho Administrativo se os mesmos estariam dispostos a estarem reunidos com os vereadores, no dia 24 de junho às 19:30 horas, para poderem juntos, mencionar as falhas encontradas no Projeto de Lei, que será objeto de apreciação pelos mesmos e aproveitar que a vinda do projeto de Lei, que adequará o Fapen às novas exigências da Emenda Constitucional n.º 20/98, já é um grande avanço, para os servidores e especialmente para aqueles que terão a responsabilidade de gerir o IPREMO, e que apesar dos cargos da Diretoria serem todos por indicação, conforme consta da redação do Projeto de Lei, acredita que todos terão um zelo muito grande com o novo Instituto. Em seguida, todos concordaram a comparecer para tratar desse assunto com os senhores vereadores. Como não havia outros assuntos a serem discutidos agradeceu a presença dos membros e a elaboração da ata, que digitada por mim, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

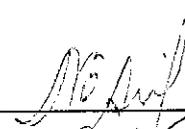
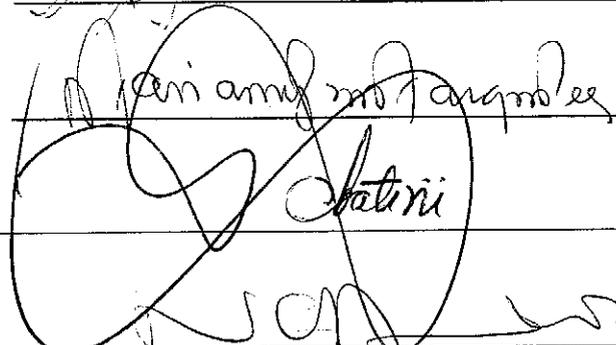
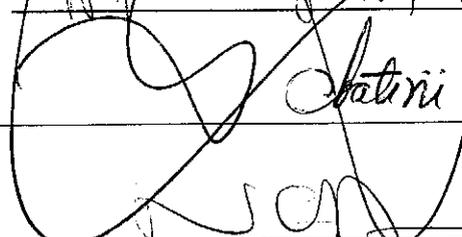
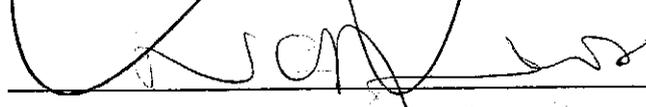
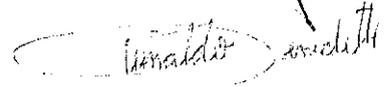
FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

36

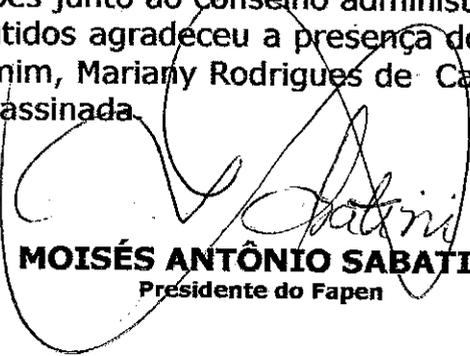
Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 29 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO DAS GRAÇAS LUIS	AUSENTE
CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR	
HERMENEGILDO DOS SANTOS	AUSENTE
JOÃO MARCOS FISCHER	AUSENTE
MARIA ADÉLIA TANO	
MARIANY R. CASTRO M. PEREIRA	
MOISÉS ANTÔNIO SABATINI	
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO	
REINALDO BENEDETTI	
RITA DE CÁSSIA MUNIZ	
SILVIA REGINA PERUSSI	AUSENTE

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 29 de junho de 2.002, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões (FAPEN).

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano 2.002 às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Rita de Cássia Muniz, Reinaldo Benedeti, Cláudio Benedetti Júnior, João Marcos Fischer, Nilza de Cássia Ambrósio, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Reinaldo Benedetti, Silvia Regina Perussi. Ausente os membros Hermenegildo dos Santos, Antônio das Graças Luís e João Marcos Ficher. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Mariany R. C. M. Pereira, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando os trabalhos da reunião, inicialmente, determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que sendo lida, foi aprovada por todos. Continuando determinou a leitura dos pareceres proferidos nos autos do processos de aposentadoria n.º 007/2002 (Maria Sirlei Nunes), 011/2002 (Antônio Roberto Borges), 010/2002 (Maria Auxiliadora Ribeiro) e 008/2002 (Maria Lúcia Ardt Ferreira). Após a leitura, os processos de aposentadoria pôr invalidez, foram em conformidade com os laudos médico julgados favoravelmente. Prosseguindo o Sr. Presidente informou, que já teria contratado escritório de advocacia, para ingressar com a ação visando declarar os créditos do Fapen junto a Prefeitura Municipal. Dando prosseguimento, informou os presentes, que o projeto de lei que transformará o Fapen em IPREMO, está tramitando na câmara e em virtude do recesso de poder legislativo, ocorrido no mês de julho, as Comissões ainda não teriam tido oportunidade de apreciarem o projeto. Informou ainda, que já teria anotado as principais lacunas existentes no Projeto e que seriam mencionadas aos vereadores, para que se entendessem oportuno, deverão apresentar as emendas. Comunicou o Presidente, que o membro do conselho Hermenegildo dos Santos, teria enviado um ofício, solicitando sua desistências às funções do Fapen, justificando que está residindo no Município de Pirassununga, SP, o que fora aceitas as justificativas apresentadas. Determinou o Sr. Presidente, que fosse oficiado para a próxima reunião o membro suplente, Ariovaldo Ribeiro de Almeida, para tomar posse nas funções junto ao conselho administrativo. Como não havia outros assuntos a serem discutidos agradeceu a presença dos membros e a elaboração da ata, que digitada por mim, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

37

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 19 de Setembro de 2.002.

ARIOVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA



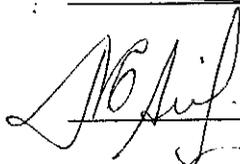
CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



JOÃO MARCOS FISCHER



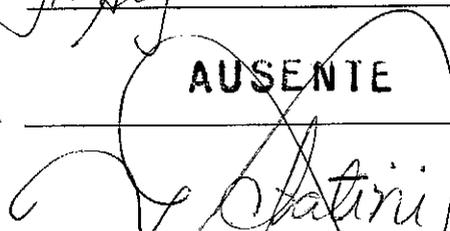
MARIA ADÉLIA TANO



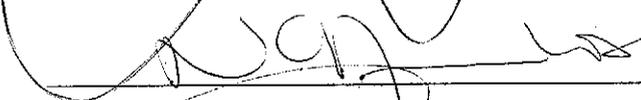
MARIANY R. CASTRO M. PEREIRA

AUSENTE

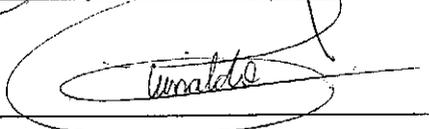
MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



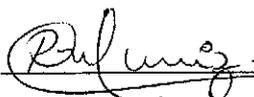
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO



REINALDO BENEDETTI



RITA DE CÁSSIA MUNIZ



ROBSON AUGUSTO JORDÃO

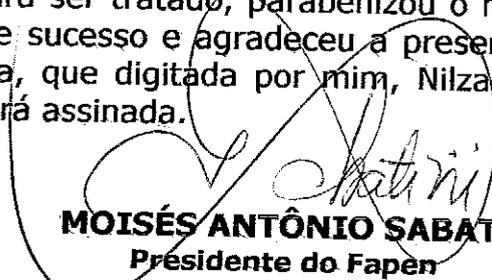
AUSENTE

SILVIA REGINA PERUSSI

AUSENTE

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 19 de Setembro de 2.002, pelo Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões (FAPEN).

Aos dezenove (19) dias do mês de Setembro ano 2.002 às 16:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município, atendendo a convocação do Sr. Presidente do Fapen, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Ariovaldo Ribeiro de Almeida Cláudio Benedetti Júnior, João Marcos Fischer, Maria Adélia Tano, Nilza de Cássia Ambrósio, Reinaldo Benedetti, Rita de Cássia Muniz. Ausente os membros Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, Robson Augusto Jordão e Silvia Regina Perussi. Dando início aos trabalhos, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos membros do Conselho Administrativo, em seguida solicitou a Sra. Nilza de Cássia Ambrósio, que procedesse a verificação de quorum para a realização da reunião, sendo comunicado, que havia quorum. Continuando mencionou que na reunião iria proceder a posse do suplente Ariovaldo Ribeiro de Almeida, para as funções que iria assumir no Conselho deliberativo, considerando a renúncia feita pelo Sr. Hermenegildo dos Santos. Continuando os trabalhos, agradeceu o atendimento feito pelo Sr. Ariovaldo Ribeiro de Almeida a convocação, tendo sido declarado empossado nas funções. Determinou o Sr. Presidente, que fosse consignado em Ata o não atendimento da convocação feita, ao servidor Robson Augusto Jordão, que nessa reunião também deveria ser empossado nas suas funções, considerando a destituição do membro Antônio das Graças Luís, pela ausência ao comparecimento das reuniões ordinárias do Conselho. Continuando os trabalhos determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que sendo lida, foi aprovada por todos. Continuando determinou a leitura dos pareceres proferidos nos autos dos processos de aposentadoria n.º 013/2002 (Lucélia Lucheta Leal) e José Rodrigues Vasques (Processo n.º 023/2001), que tratavam de aposentadoria por invalidez. Após a leitura, os processos de aposentadoria por invalidez, foram em conformidade com os laudos médico julgados favoravelmente, sendo ambos deferidos com proventos integrais. Prosseguindo os trabalhos, informou aos presentes a aprovação pelos Vereadores do projeto de Lei n.º 0025/2002, que será submetido a sanção e promulgação pelo Poder Executivo. Prosseguiu informando que uma vez aprovado, será necessário a nomeação de uma comissão para tratar da eleição dos cargos que comporão o Ipremo. Como nada mais havia para ser tratado, parabenizou o membro Ariovaldo Ribeiro de Almeida, desejando-lhe sucesso e agradeceu a presença dos membros, determinando a elaboração da ata, que digitada por mim, Nilza de Cássia Ambrósio, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Fapen


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

38

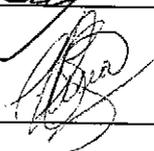
Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

Lista de presença dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões- FAPEN, à reunião realizada em de 08 de Outubro de 2.002.

ARIOVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA



CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR



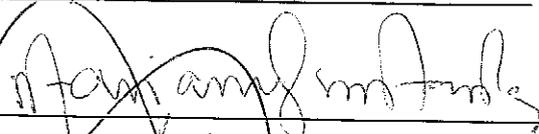
JOÃO MARCOS FISCHER

AUSENTE

MARIA ADÉLIA TANO



MARIANY R. CASTRO M. PEREIRA



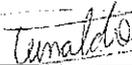
MOISÉS ANTÔNIO SABATINI



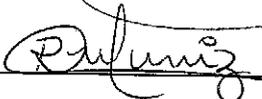
NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO



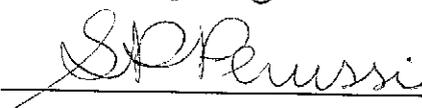
REINALDO BENEDETTI



RITA DE CÁSSIA MUNIZ



SILVIA REGINA PERUSSI



X

Ata da reunião ordinária, realizada na data de 08 de Outubro de 2.002, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo-IPREMO.

Aos oito (08) dias do mês de Outubro do ano 2.002 às 13:00 horas, na sala destinada aos Vereadores, da Câmara Municipal de Morro Agudo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Deliberativo do IPREMO, atendendo a convocação do Sr. Presidente do IPREMO em exercício, Sr. Moisés Antônio Sabatini, compareceram os seguintes membros: Moisés Antônio Sabatini, Ariovaldo Ribeiro de Almeida, Cláudio Benedetti Júnior, Maria Adélia Tanno, Silvia Regina Perussi, Nilza de Cássia Ambrósio, Reinaldo Benedetti, Rita de Cássia Muniz e Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira. Ausente o membro João Marcos Fischer. Informado que haveria quorum necessário para o início dos trabalhos, inicialmente agradeceu a presença dos membros do Conselho Deliberativo, informando que a promulgação pelo Poder Executivo da Lei Municipal n.º 2250 de 30/09/2002, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Morro Agudo, de conformidade com a Legislação Federal e dá outras providências", e que alicerçado no artigo 95 da referida Lei, a atual Diretoria do FAPEN, ficou autorizada a tomar as medidas administrativas e contábeis necessárias até a posse da Diretoria do IPREMO, de modo que, os membros integrantes do Conselho Administrativo do Fapen, a partir da data da promulgação da lei, em 30/09/2002, assumem o Conselho Deliberativo do IPREMO, até a realização das eleições e empossamento dos membros. Prosseguindo informou que a promulgação da Lei instituidora do IPREMO, representou um grande avanço, pois estará adequada as exigências constitucionais e proporcionará maior autonomia ao Instituto, pois estará desvinculado da Prefeitura Municipal. Prosseguindo informou sobre a necessidade de proceder a escolha dos nomes dentre os membros do Conselho Deliberativo, para compor a Comissão Eleitoral do IPREMO, informando que eventuais membros que venham a postular cargos na Diretoria Executiva e Administrativa do IPREMO, não deverão compor a referida Comissão Eleitoral. Após discussão dentre os membros do Conselho Deliberativo do IPREMO, foram indicados três nomes, para compor a Comissão Eleitoral, respectivamente: Mário Luiz Brunhara, Nilza de Cássia Ambrósio e Maria Adélia Tanno, devendo se reunirem para o preparo do processo eleitoral. Continuando os trabalhos da reunião, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, sendo aprovada pelos membros presentes, determinando em seguida a leitura dos pareceres proferidos nos processos de aposentadoria por Invalidez de CLAUDINO JESUS DE ALMEIDA(Processo n.º 005/2002), CATARINA SALOMÉ CLAUDINO DE AGUIAR(Processo n.º 0018/2001) e o processo de Pensão Por Morte de Arlindo Rodrigues, sendo os requerentes, Sra. LOURDES DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA e IVAN RODRIGUES,(Processo n.º 021/2002). Após a leitura, os processos foram aprovados por unanimidade dos membros, em conformidade com os laudos médicos, determinando o Sr. Presidente, que segundo a legislação do IPREMO os processos visando a concessão dos benefícios, não passaram por deliberação do Conselho Fiscal, apenas os membros acompanharam os trabalhos, devendo os mesmos serem encaminhados para a elaboração do Ato pelo próprio IPREMO e

FUNDO DE APOSENTADORIA, ASSISTÊNCIA E PENSÕES

FAPEN

39

Criado pela Lei Municipal n.º 1660 de 27/07/1992

para a elaboração do Ato pelo próprio IPREMO e publicado na Imprensa local, posteriormente deverá ser oficiado o Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento aos trabalhos da reunião, informou que já havia providenciado a documentação necessária para a obter o CNPJ do Instituto pois durante o mês de Outubro, o IPREMO terá suas contas bancárias desvinculadas das contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Continuou informando que o assessor do FAPEN, Sr. Fernando Rosa, estaria iniciando o cadastramento para a obtenção da compensação previdenciária, pois o Instituto de previdência Social, teria enviado as senhas de acesso, estando preparado para receber os recursos do INSS, através do convênio da compensação previdência já efetuado, tão logo for homologado os processos de aposentadoria. Como nada mais havia para ser tratado, convidou os membros presentes a participarem no Plenário da Câmara Municipal, de uma reunião com os aposentados e pensionistas do FAPEN e da Prefeitura Municipal, para esclarecimento das dúvidas decorrentes da Lei Municipal n.º 2250 de 30/09/2002, cujos esclarecimentos serão fornecidos pelo Sr. Fernando Rosa. Em seguida encerrou os trabalhos determinando a elaboração da Ata, que digitada por mim, Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira, depois de lida e aprovada, será assinada.


MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
Presidente do Ipremo


CLÁUDIO BENEDETTI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em virtude da promulgação da Lei Municipal n.º 2250 de 30/09/2002, que criou o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo -IPREMO- faço o encerramento deste livro, que serviu para o fim indicado nos eu Termo de Abertura, inutilizando as folhas numeradas 40 à 100.

Morro Agudo, SP, 20 de Novembro de 2002.



MOISÉS ANTÔNIO SABATINI
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO